



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 19/2022

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que “Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1. Há profissionais capacitados, na área da saúde e da educação, para atender de forma adequada pessoas portadoras de TEA, conforme previsto na Lei nº 12.764?
2. Quantos fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, professores e psicólogos existem no serviço público oferecido na área da saúde e da educação, que são capacitados para atender portadores de TEA? Especificar por área profissional e locais onde estão lotados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de fevereiro de 2022.

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

